

DESPACHO

Tolerância de ponto e suspensão de atividade letiva e não letiva

Nos termos do Regulamento Interno e de acordo com o nº1 e nº 4 do Artigo 22.º do Decreto n.º 9/2020 de 21 de novembro, é concedida a tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro, ao pessoal docente e não docente que exerça funções no Agrupamento de Escolas de Águeda, e que dependam diretamente da sua tutela.

Neste período ficam igualmente suspensas as atividades letivas e não letivas em todos os estabelecimentos do Agrupamento.

Águeda, 26 de novembro de 2020

O Diretor

Paulo Jorge do Alcaide Diniz
Escola Básica Fernando Caldeira
Tel: 234 600 780 NIF: 800077004
ÁGUEDA PORTUGAL